

---

**Portaria DGA nº 02/2024.**

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e na [Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023](#),

RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, a servidora **Lilian Patricia Barbosa Maggiotto** – **Matrícula: 302967**, para:

- I. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- II. iniciar e conduzir a sessão pública;
- III. credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
- IV. receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- V. colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- VI. receber e julgar a documentação de habilitação;
- VII. diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- VIII. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- IX. indicar o vencedor do certame;

- 
- X. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
  - XI. elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
  - XII. submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
  - XIII. propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
  - XIV. autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lina Amaral Nakata  
Diretora Geral de Administração

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 4.250,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99 DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2023

## Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

Retificando o Ato de Resolução GR nº 07/2024 publicado no DOE em 18-01-2024 Caderno Executivo I página 48 para constar que no Artigo 17 - Fica estabelecido para o exercício 2024, nos termos da Resolução GR 06/2024 para o Programa Mentoria Unicamp, 65 bolsas mensais, por um período de 5 meses, com remuneração mensal de R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Portaria DGA nº 02/2024.

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DGA, a servidora Lillian Patricia Barbosa Maggiotto Matrícula: 302967, para:

- I. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- II. iniciar e conduzir a sessão pública;
- III. credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
- IV. receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- V. colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- VI. receber e julgar a documentação de habilitação;
- VII. diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- VIII. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- IX. indicar o vencedor do certame;
- X. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
- XI. elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XII. submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
- XIII. propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
- XIV. autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

##### Portaria DGA nº 03/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

- Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DGA, o servidor Thiago Mendes Cardoso Matrícula: 302842, para:
- I. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
  - II. iniciar e conduzir a sessão pública;
  - III. credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
  - IV. receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
  - V. colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
  - VI. receber e julgar a documentação de habilitação;
  - VII. diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
  - VIII. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
  - IX. indicar o vencedor do certame;
  - X. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
  - XI. elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
  - XII. submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
  - XIII. propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
  - XIV. autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

##### Portaria DGA nº 04/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

- Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DGA, o servidor Adriano José Tola Matrícula: 301141, para:
- I. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
  - II. iniciar e conduzir a sessão pública;
  - III. credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
  - IV. receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V. colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

- VI. receber e julgar a documentação de habilitação;
- VII. diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- VIII. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- IX. indicar o vencedor do certame;
- X. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
- XI. elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XII. submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
- XIII. propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
- XIV. autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

##### Portaria DGA nº 05/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

- Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DGA, a servidora Maria Júlia Ceolin Gioia Matrícula: 318392, para:
- I. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
  - II. iniciar e conduzir a sessão pública;
  - III. credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
  - IV. receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
  - V. colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
  - VI. receber e julgar a documentação de habilitação;
  - VII. diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
  - VIII. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
  - IX. indicar o vencedor do certame;
  - X. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
  - XI. elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
  - XII. submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
  - XIII. propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
  - XIV. autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER**

**CONTRATO**  
Contrato nº 11/2024 - Processo 27-P-11335/2023 - Pregão Eletrônico Nº00984/2023 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: AMERIFORME INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA LÓTUS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ:49.225.981/0001-64 Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Confeção de Uniformes, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital - O valor total do contrato é de R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais), cujas despesas serão pagas conforme segue: a) Recursos Orçamentários: programados na dotação orçamentária própria reservada na funcional programática 10.302.0930.5274 (CO.27), no elemento econômico 3339.99; b) Recursos de Convênio: programados na dotação extra-orçamentária, de origem estadual, reservada à conta do convênio código 93976 (CO. 5511/ CO. 5523), ano 2022, fonte de recurso 163.240.002/263.240.002, no elemento econômico 3339.99; c) Recursos de Convênio: programados na dotação extra-orçamentária, de origem estadual, convênio SANI/SEM PAPEL/PORTARIA FUNDO A FUNDO, fonte de recurso 004.010.059/044.010.059, no elemento econômico 3339.99 - A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto – Data da assinatura: 16/01/2024.

## Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

#### DESPACHOS DO REITOR DE 18-1-2024

Autorizando:  
a Direção da FACULDADE DE MEDICINA DO CÂMPUS DE BOTUCATU a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 753, 1º provimento, criado pela Lei Complementar 902-2001, com lotação no Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento: Medicina, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC. Autoriza, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos. (Proc. 361-2014-Vol.6-RUNESP) (Desp. 18-2024-RUNESP)  
a Direção do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS DO CÂMPUS DE RIO CLARO a convocar candidato remanescente de concurso público de provas e títulos autorizado por meio do Despacho 15-2023-RUNESP (CONTAD 1818), na área de conhecimento Física da Matéria Condensada, homologado no DO de 13-12-2023 e vigente, para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 754, criado pela Lei Complementar 902-2001, vaga de 1º provimento, com lotação no Departamento de Física, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP. (Proc. 361-2014-Vol.6-RUNESP) (Desp. 19-2024-RUNESP)  
a Direção da FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ASSIS a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 755, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar 902-2001, com lotação no Departamento de Biotecnologia,

na área de conhecimento: Ciências Biológicas, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP. Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos. (Proc. 361-2014-Vol.6-RUNESP) (Desp. 20-2024-RUNESP)

**Retificação do DO de 28-11-2023**  
No Despacho 507-2023-RUNESP,  
Exclua-se:  
Câmpus de Franca - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento	Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de	Relações Internacionais	Teoria Sociológica, Ações Humanitárias Internacionais e Direitos Humanos	10
1	12	Departamento de	Relações Internacionais	Ciência Política, Geografia Política	10

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

Despacho do Pró-reitor, de 17-01-2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Unesp nº 171/2017, alterada pela Portaria Unesp nº 212/2018, à vista da Informação nº 177/2023-CGP/PROPEG, AUTORIZANDO a Administração Geral do Câmpus de Botucatu a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho nº 481/2022 - Propeg, para a contratação de 01 servidor na função de Agente de Desenvolvimento Infantil, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento das servidoras Inês de Castro Neves Avilez, não excedendo o prazo de 02 anos.  
(Proc. 55-2023-RUNESP) (Desp. 13-2024-PROPEG)

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

**FACULDADE DE ENGENHARIA - CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA**  
**RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2024- CISA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - RUNESP  
PROCESSO Nº 2282/2023-RUNESP  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1654/2023 - CISA  
CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Câmpus de Ilha Solteira  
CONTRATADA: Dell Computadores do Brasil LTDA  
Objeto: Aquisição de Desktops, Notebooks, Mini-Pcs, All in Ones e Workstations  
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos Próprios e Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

#### FACULDADE DE ENGENHARIA - CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

**RESUMO DO CONTRATO Nº 41/2023- CISA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - RUNESP  
PROCESSO Nº 2282/2023-RUNESP  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1654/2023 - CISA  
CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Câmpus de Ilha Solteira  
CONTRATADA: Dell Computadores do Brasil LTDA  
Objeto: Aquisição de Desktops, Notebooks, Mini-Pcs, All in Ones e Workstations  
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos Próprios e Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

#### FACULDADE DE ENGENHARIA - CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

**PROCESSO Nº 2239/2023 - RUNESP**  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1827/2023 - CISA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-RUNESP  
CONTRATO Nº 43/2023 - CISA  
CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Câmpus de Ilha Solteira  
CONTRATADA: TES Tecnologia Sistemas e Comércio LTDA  
Objeto: Aquisição de Projetores e Equipamentos de Videoconferência  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.327,00 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

#### FACULDADE DE ENGENHARIA - CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

**PROCESSO Nº 2239/2023 - RUNESP**  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1827/2023 - CISA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-RUNESP  
CONTRATO Nº 42/2023 - CISA  
CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Câmpus de Ilha Solteira  
CONTRATADA: Microtécnica Informática LTDA  
Objeto: Aquisição de Projetores e Equipamentos de Videoconferência  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário Recursos do Tesouro do Estado, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

## Ministério Público

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

**PORTARIAS DE 18/01/2024**  
**C – Assessoria**  
**Designando:**  
nº 254/2024 – Claudio Bonadia De Souza, 5º Promotor de Justiça de Taubaté, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça Regional de Sorocaba, de 22 a 26 de janeiro de 2024.

nº 255/2024 - Fernando Cesar Bolque, 3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, de 1 a 19 de janeiro de 2024.  
nº 256/2024 - Tatiana Magosso Evangelista Franco da Silva, 64º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 15 a 19 de janeiro de 2024.

nº 257/2024 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem ônus para o Ministério Público, assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 18 a 25 de janeiro de 2024.

nº 258/2024 - Carla Murcia Santos, 24º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, de 15 a 31 de janeiro de 2024.

nº 259/2024 - Claudio Luis Watanabe Escavassini, 11º Promotor de Justiça de Franca, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Franca, de 24 a 31 de janeiro de 2024.

nº 260/2024 - Marcelo Freire Garcia, 1º Promotor de Justiça de Cândido Mota, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cândido Mota, de 15 a 19 de janeiro de 2024.

nº 261/2024 - Mauricio Salvadori, 116º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, no dia 12 de janeiro de 2024.

nº 262/2024 - Patricia Taliatelli Barsottini, 3º Promotor de Justiça de Itapira, para acumular, Marcio Clovis Bosio Guimaraes, 1º Promotor de Justiça de Itapira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapira, de 15 a 19 de janeiro de 2024.

nº 263/2024 - Rodrigo Jimenez Gomes, 1º Promotor de Justiça de Botucatu, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itatinga, de 15 a 19 de janeiro de 2024.

**Republicadas:**  
nº 15928/2023 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de DEZEMBRO DE 2023, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:  
Helena Cecilia Diniz Teixeira Calado Tonelli (2 a 16)  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/1/2023)

nº 16370/2023 – Jose Roberto Fumach Junior, 47º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia perante o Setor de Cartas Precatórias Cíveis, de 8 a 11 e 17 a 31 de janeiro de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2023)

nº 16500/2023 - Carlos Henrique Prestes Camargo, 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, de 20 a 31 de janeiro de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2023)

nº 17097/2023 - lane do Lago Nogueira Cavalcante Reis, 1º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Fálencias, de 1 a 31 de janeiro, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal do Ipiranga, de 8 a 16 de janeiro, e auxiliar no exercício das funções do 34º Promotor de Justiça de Campinas (ESAJ), dia 18 de janeiro de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2023)

nº 17166/2023 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE JANEIRO DE 2024, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:  
Bruno Orsatti Landi  
Carlos Alberto Melluso Junior  
Debora Moretti Fumach  
Enrico Paisano  
Gustavo Andreato  
Jose Roberto Fumach Junior  
Marcel Zanin Bombardi  
Thiago Alves De Oliveira  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2023)

nº 17167/2023 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de JANEIRO DE 2024, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:  
Bruno Orsatti Landi (17 A 31)  
Carlos Alberto Melluso Junior (17 A 31)  
Debora Moretti Fumach (17 A 31)  
Enrico Paisano (17 A 31)  
Gustavo Andreato (17 A 31)  
Jose Roberto Fumach Junior (17 A 31)  
Marcel Zanin Bombardi (17 A 31)  
Michel Betenjene Romano (17 a 31)  
Thiago Alves De Oliveira (17 A 31)  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2023)

nº 65/2024 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 8 a 17 de janeiro de 2024 e de 26 a 31 de Janeiro.  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 09/01/2024)

nº 66/2024 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 8 a 17 de janeiro de 2024 e de 26 a 31 de Janeiro.  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 09/01/2024)

nº 67/2024 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 8 a 17 de janeiro de 2024 e de 26 a 31 de Janeiro.  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 09/01/2024)

nº 68/2024 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 8 a 17 de janeiro de 2024 e de 26 a 31 de Janeiro.  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 09/01/2024)

nº 69/2024 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 8 a 17 de janeiro de 2024.  
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 09/01/2024)

#### AVISOS

**AVISOS**  
**Aviso nº 904/2023 – PGJ-AD, de 27/11/2023**  
**O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PUBLICA, a Escala do Plantão Judiciário das Circunscrições Judiciárias, abaixo relacionadas, referente ao mês de DEZEMBRO DE 2023, tendo em vista a complementação de Promotores de Justiça em razão do início da realização das audiências de custódia.**

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 às 05:02:25